



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

---

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 110/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,  
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO  
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A  
ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA.

O Prefeito do Município de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno pertencente ao Município de Itaituba, localizado na **PASSAGEM ANTÔNIO D'OLIVEIRA, S/Nº – BAIRRO NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO**, Quadra nº120, Lote nº 0380, Setor 001, medindo 07,60 metros de frente, lado direito 28,00 metros, lado esquerdo 28,00 metros e fundos 07,60 metros, perfazendo uma área total de 212,80 m<sup>2</sup>, limitando-se: pela frente com a **Passagem Antônio D'oliveira**, lado direito com **Orlean de tal**, lado esquerdo com **Maria de tal** e fundos com **Terras do patrimônio municipal**, em favor de **ALEXANDRA DE FRANÇA ROCHA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº00001.0002744/18-54.

**Parágrafo Único.** O imóvel objeto desta alienação possui destinação Residencial.

**Art. 2º** - Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Coordenadora Municipal de Tributos/Imobiliário.

**Art. 3º** - A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

**Art. 4º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 18 de setembro de 2019.

  
**MANOEL RODRIGUES DE SOUSA**  
Presidente